LEI N.º 1377, DE 02 DE MAIO DE 2006.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento vigente."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
P.T.: 11002.1751200641.118			
33.90.30.06.04 – Outros Matérias	fls. 354	R$	300.000,00
P.T.: 11004.1545200892.028			
33.90.30.06.01 – Outros Matérias	fls. 359	R$	300.000,00

Art. 2.º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
P.T.: 11002.1751200642.034			
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 355	R$	340.000,00
P.T.: 11003.1751200921.117			
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J	fls. 358	R$	100.000,00
P.T.: 11007.2678200911.114			
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J	fls. 370	R$	140.000,00
P.T.: 11007.2678200912.032			
33.90.39.08.01 – Pagt.º de guia Seg. Obrig. Detran	fls.372	R$	20.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 02 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito